

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 092/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA**

PORTRARIA Nº 092/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 11 de Março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a solicitação do Memorando nº003/2022/Pronto Atendimento José Adelino/SEMUSA de 05/01/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*”.

| Cad | Nome | Cargo | Habilitação |
|---------|--------------------------------|--------------------------|-------------|
| 1001931 | Eliezer Bispo dos Santos | Gerente da unidade | 03366284309 |
| 270645 | Daiane Paulo Ponte | AUX. DE SERVIÇO DE SAÚDE | 05299162145 |
| 37904 | Francisco Carlos Leal Oliveira | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 03838618936 |
| 268898 | Francili Katinucia Calegari | ENFERMEIRO | 05948699493 |
| 314708 | Joice Inacio Bezerra | TEC. EM HIGIENE DENTAL | 06102790982 |

Art. 2º – Ao condutor cabe:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do Pronto Atendimento José Adelino/SEMUSA programadas pela coordenação da equipe e direção, no período do expediente das 8 às 12 h e 14 às 18 h, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4659B70F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/04/2022. Edição 3199
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>